

LEI Nº 025/99

DATA: 01º DE JULHO DE 1999

SÍNULO: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O LOTE URBANO Nº 014, QUADRO 13, DISTRITO DE PORTO CAMARGO, PARA O SR. SEBASTIÃO CORDEIRO DE JESUS.

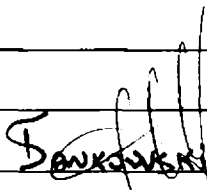
A CÂMARA MUNICIPAL DE SCARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SCARAIMA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCLONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º). AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O LOTE URBANO Nº 014, QUADRO Nº 13 DO DISTRITO DE PORTO CAMARGO, MUNICÍPIO DE SCARAIMA-PR., COM ÁREA DE 546,00 M² DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CERTIDÃO NEGATIVA Nº 080/99 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO COMARCA DE PARANÁ, DATADA DE 30/03/99, PARA O SENHOR SEBASTIÃO CORDEIRO DE JESUS, PORTADOR DO CPF Nº 527.400.219-68 E DO RG Nº 3.856.694-6.

ART. 2º). REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 3º). ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCARAIMA,
ESTADO DO PARANÁ, AO 01º DIA DO MÊS DE JULHO DE 1999.

HOSNY SERGIO  DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL